



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00005/2016

13/01/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1836/2015, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ANTÔNIO CARLOS BARROS PERNAMBUCO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Especialidade Desenho Técnico, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 13, matrícula 666, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, na redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001 e a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE